



Id:1252544877FF3A9E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E JOSÉ ISMAR LIMA MARTINS

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDMILSON PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 239.738.463-91, RG: 671.128 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ ISMAR LIMA MARTINS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 065.161.903-30, RG 105.660 SSP/PI, residente na Av. Marechal Castelo Branco, 611, Torre III, Beverly Hills, Cond. Residencial, Teresina-PI outrora **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 41/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 41/2021, celebrado em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual na Comarca de Castelo do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Juaazeiro - PI, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON PEREIRA DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Id:0F8BC957BCEB3AA0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E RÚBIA FERNANDA SANTOS LIMA

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDMILSON PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 239.738.463-91, RG: 671.128 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RÚBIA FERNANDA SANTOS LIMA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 855.721.873-72, RG: 1.570.323 SSP/PI, residente na Antônia Myrian Eduardo Pereira, n 1001, BL Gardênia AP 405, CEP: 64.053.550, Teresina-PI, outrora **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 42/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 42/2021, celebrado em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual na Comarca de Castelo do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Juaazeiro - PI, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON PEREIRA DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Id:0E2883DF5F613AA1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E ANTÔNIA JESSICA ANDRADE DE SOUSA

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDMILSON PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 239.738.463-91, RG: 671.128 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANTÔNIA JESSICA ANDRADE DE SOUSA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.699.873-60, RG: 4.020.789 SSP/PI, residente na Localidade Buriti do Santo Antônio, Zona Rural, Juaazeiro do Piauí-PI, outrora **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 45/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 45/2021, celebrado em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual na Comarca de Castelo do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Juaazeiro - PI, 29 de outubro de 2021.

EDMILSON PEREIRA DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Id:0047CD2BB7FD3B3C



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria nº 175/2021, Jurema – PI, 01 de novembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SILVANETE PAULO DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF nº **605.537.581-87** e do RG nº **1.370.718 SSP/DF**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete